

1868

F. 1.

Juramento Municipal Provedor
de Capellas do Termo
de São Sebastião de Ten-
ca

Escrivão Santa

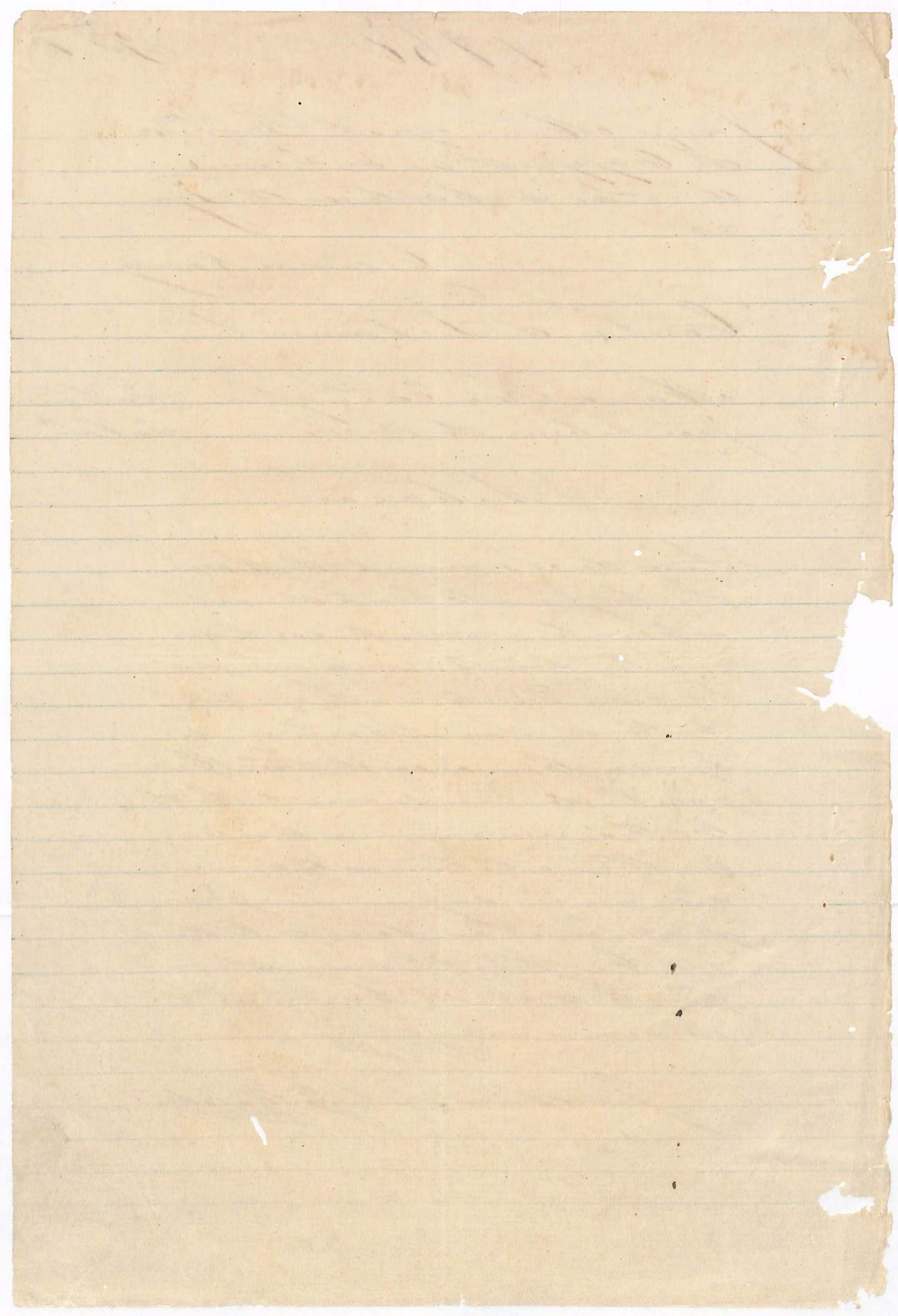
Cartas de Testamento

Maria Rosa do Graças Falcão
João Chaves de Rocha Tufano

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
oitocentos e sessenta e oito ao
vinte e hum dias do mez de
Fevereiro do dito anno, no
Vila de São Sebastião de
Tenca, Camara de São Mi-
guil de Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartão
anterior o testamento que
adiante se segue. De que
para constar faço este ter-
mo, eu Guilherme Aug.
Varella Escrivão e
escrevo e assigno.

Guilherme Aug. Varella



Em nome de Deus, amen.

21 de 76.^o
de 1854

- x Eu Maria Rosa dos Sarafins, como christã Catholica Apostolica Romana que sou, em cuja religião nasci e fui conservada, e na qual pretendo morrer, tendo deliberado fazer um solenne testamento como faço de minha livre vontade e em meu perfeito juizo e razão, declaro minhas disposições e ultima vontade pela maneira e forma seguinte.
- x Declaro que fui legitimamente casada com Constantino José Pereira de cujo matrimonio existem oito filhos a saber o primeiro viro, João, Constantino, Nicácio, Adolfo, Maria, Anna, Rosa, Pudentia e Delfina, os meus herdeiros não obstante as ingratidões que de alguns d'elles tenho recebido.
- x Nomeio para meus testamenteiros, em primeiro lugar a meu genro João Antonio da Rocha, e em segundo lugar ao Sr. Felizardo Camalho da Silva Sr. a quem por amor de Deus haja de acceitar um testamento e cumprir na forma que faço.
- x Quero que se mande dizer por minha alma vinte missas, e que o R.^{do} q.^o as diga seja um dos da companhia de Jesus, dos residentes na Capital desta Provincia.
- 5.^o
- x Deigo de esmola a cada um dos meus afilhados quatro milréis e a meu afilhado Accacio de encios bracos de frente com um de fundo, no fim das terras do sitio de minha vivienda, e q.^o devem empontar um pelo norte, com por Francisco, e pelo sul com o caminho da estrada.
- x Declaro q.^o não faço menção dos bens q.^o possuo, por poder a continer q.^o de hoje a o meu fallecimen^{to}, me seja preciso despor de alguns,
- x Declaro que a casa que possuo nesta villa, deve entrar na minha herança e desta tirada as disposições

que faço constar minha herdeira a minha filha
Maria, isto é deigo os meus bens de minha terra a
minha filha Maria pelo bem que me tem cabido
tratar e sustentar.

Declaro que meu filho Necaio já recebeu por con-
ta de sua legítima um escravo de nome Antonio
no valor de um toco e foras vinte doblas, e que tam-
bem me é devido de duzentos e noventa e cinco
mit, um dinheiro e um um pratin, a fim de mais
trinta e dois mil de um forno de cobre e com
elle fiver.

Declaro igualmente, que meu filho Alois, recebeu tam-
bem por conta de sua legítima, um escravo de nome
Luiz, que custou vinte doblas.

Declaro que nenhuma moeda tenho, e antes sou
devedora a João Francisco Pereira da quantia de
oito cento mit, que lhe pidi em moeda corren-
te, cuja quantia lhe não paga pelas forças dos
meus bens.

Declaro mais que deixo em testamento a minha
filha Anna com mit.

Declaro que meu genro João Antonio da Rocha,
que com miço vive e tem traba chado, não
me deve quantia, nem couza alguma a té hoje,
e por minha falleim^{to} estarão meus herdeiros
pela conta e elle a apresentar da da conta
de hoje a té uma occaziao.

E por esta forma tenho concluido e acabado este
meu testamento, e do porção de ultima volun-
ta de que por não saber ler nem escrever pidi
a Capitão de Brago Vigoroso Mendonça Testado
que por minha firme e a meu rogo assignasse.

Villa de S. Miguel 21 de Maio de 1854.

Arogo da Testadora Maria Rosa dos Santos
que não saber ler nem escrever, e me pidiu
que a seu rogo fizesse e assignasse.
Capitão de Brago Vigoroso Mendonça Testado

Eu, abaixo assinado, testifico publicamente
 o seguinte: que em 10 de
 Junho de 1880, no Município de São
 Paulo, fizemos a escritura de mil e
 cento e cinquenta e quatro
 mil e quatrocentos e setenta e
 oito reais de dote para a
 filha do Sr. Miguel Francisco
 de Sá, natural da Província de
 Santa Catharina, em casar de
 morada de Francisco D. de
 Azevedo, onde se habilitou a
 ração da Testadora Maria
 Joaze de Barafins, viúva e sendo
 ali presente a mesma Testa-
 dora e quem se achava em
 perfeita saúde e pleno
 gozo do que dou fei, bem co-
 mo de ser adida parafraze
 por ser de minha conhecida
 e sendo também presente as
 testemunhas: Alexandre
 de Aguiar Coutinho = Padre
 João Barbosa da Silva Braga =
 Luiz Antonio Gomes = Antonio
 Carlos de Carvalho = João José
 Viana de Almeida = no fim desta
 assignada porante ellas a
 Testadora e quem se
 trouxa este papel que direi
 em ome testamento scripto
 e a sua ração assignada por Car-
 los de Aguiar Coutinho e Man-
 oel de Aguiar Coutinho e quem

ella havin perdido que osere
virre e a seu rogo assignar
se, o qual em Tabella do to-
rrei de suas mções vi se
chui mas ter bonas entre
littas em couço que de
vida faga sem otro lido.
e a ella testadom perguen-
ta se e este o seu testa-
mento e se o ha por bom
firme e valioz a que ter
poderem que sem duvida
alguem he este o seu testa-
mento, que ha por bom
firme e valioz e que por
isso impedia este Instru-
mento de effervoreas, o que
al em fir firmecendo
com a palavra assignaveas
depois da assignatura fi-
nal do mesmo testamen-
to e foras testemunas e
tudo perguen as coizas ja se
fizeras que assignaveas
Cem o migo Tabella do depois
de por em se lido assign-
gavando a rogo do testadom
atentamente e testemunas Car-
los de Carvalho. Em Tabelli
ao publico de o tto e testemunas
Francisco de o tto e testemunas
villo de o tto e testemunas
assignaveas e firmaveas com o
o qual publico de o tto e testemunas
Antônio Francisco de o tto e testemunas

4
Como Teste, e a rogo da Testadora, por não
saber apignar. Antonio Carlos de Carvalho

Alexandre Elias de Aguiar Coutinho
Officiário Tabelião do Registro
Leiria Antonio James
João José Vieira Nunes

Levra-se termo de abertura
a Elle-se. Fojcas 16 de Maio
de 1866.
Campeira

Termo de abertura

As dezessis horas do primeiro dia do
mês de Maio de 1866, no município de
São Sebastião dos Fios de Fojcas
Comarca de São Miguel do Ipo
Província de Santa Catharina em
um Cartório onde foi vindo Jo-
ão Silveira de Amorim, que he o
escriba e proprio legatário, por
este sufficientes que o Testador con-
teu de sua filha Maria Rosa dos
Serafim, com odisposições supra
do actual Juiz municipal, e
quando suppleto em exercicio, de
que para constar fez este termo que
anigua o dito apuramento. Eu
João Ramos e Martin Escrivão que
escrevemos

João Silveira de Amorim

Apresentado na Intendência Fiscal, intima o primeiro
testamenteiro p.^a dar cumprimento o testamento,
no caso de aceitar a testamentaria. Villa de
S. Sebastião de Tiquera 8.^o 16 de Março de
1867

[Signature]

Verbo af.^o de L.^a com.^o de
Exercício de 1867-1868. Collecção
das Rendas Provincias de Tiquera,
1.^o de Agosto de 1867

[Signature]
O Serido
Francisco das Pratas
Canclero

Hoje doze dias do mes de Fevereiro - Dir o
reitor de mil e cento e setenta e seis - mundo =
e setenta e sete mil e setenta e sete - Dias =
de S. Sebastião de Tiquera - Vantagem
em mil e cento e setenta e sete -
de S. Sebastião de Tiquera
ao juiz elhum e pal em
dego ao juiz de Capella
e reitor o sumo e honr.
Luis Francisco de Almeida Can-
ceiro. Dejo para contar
pago e de Tiquera. Enquitar
um e setenta e sete mil e setenta e sete
vao e setenta e sete

[Signature]

Compra o despacho retro.
Tijeras 12 de Enero de 1868
L^o cam

Compra o despacho retro.
Tijeras 12 de Enero de 1868
L^o cam

Compra o despacho retro.
Tijeras 12 de Enero de 1868
L^o cam

Date

Elogo no mesmo dia, my anno
 e lugar supra declarado, um
 meu Cartorio me foi dado este
 testamento com o Duplo e ho sup-
 pra, de que pare coustar
 daes este termo. Eu Guilherme
 Augusto Varella, Escrivaõ de my.

Certifico eu official de justiça abaixo assignado que em cumprimento do despacho supra. intimei o supplicante João Antonio da Rocha, por todo o Contendo do despacho supra, o qual ficou sabente O referido é verdade e dou fe Villa de São Sebas

D. 1500 dia 19 de Fevereiro de 1868

Manoel Pinto da Silva

June 24th

As vinte e cinco Dias do mes de Fe-
vereiro de mil e oitocentos e sessenta e
oito me to Villa do Pynca, com
Carroes juro a auctoridade apelo-
cao q me adianta a seguir. De q
para com Carroes e o resto
Eu Guilherme chegou a Varella
Escreva a seguir.

6

Off. Mo. Juiz Municipal
 N.º 5. ... 100
 O.º. com. João Teófilo, 28
 O.º. de 1868
 Hum. Craviz.

Vir João e Antonio da Rocha moradores sus-
 ta Villa, na qualidade de primeiros tutam.
 do bem designado sua esposa e Maria Rosa dona
 rapina, querendo dide notificado p.º. dar cum-
 primento ao dito testamento, no caso de
 assitar atestamentaria, e como o Supp.
 abastante tempo se acha enfermo no
 fundo de humma cama, que se paralitico
 não lhe sendo possível actualmente po-
 der dar seu fasso fora de sua casa, como é
 muito publico e notorio; por esta causa
 não se de assitar o encargo da tutam. utaria
 e de cumprimento ao dito testamento, e as-
 sim requer a V.ª. haja por bem, attende
 as razões ponderadas, e havendo p.º. nomeado
 do dito, e passar a testam. utaria ao segun-
 do testamento, impedido do qual se p.º. tem
 os bens separados para o pagamento das dispo-
 sições do dito testamento. p.º. tanto.

Como requer.
 Teófilo 25 de Fe-
 v.º de 1868
 Edm.º

T.ª. V.ª. e digno deferir
 que na forma requerida
 juntandose esta aos autos
 p.º. decimas do testam. e sobre
 dita fassa da.

Argo de João Antonio da Rocha E. R. e M.
 João Silveira de Almeida

Visto em Correição.

O Escrivão tem em seu Cartorio Testam^{os}
registrados, com citações dos nomeados pa-
ra aceitarem a testamentaria. Admira
portanto que tenha considerado as dili-
gencias ~~por~~ ^{em} ~~ordemadas~~ ^{ordenadas} como de pres-
tação de contas.

E' tambem estranhavel que ignore q.
os testamentos originaes devem ser archi-
vados e que as contas só se prestam p.
trattado e ainda mais que admittisse
a certidão do Official de Justiça sem
preceder mandado no proprio Testamen-
to.

Proceda-se sem demora ás diligencias pa-
ra a citação do seg.^{do} Testamenteiro, ou de um
dativo, no caso de não acceptação p.^{ta} sua
parte; assim como lance-se a verba do
região e depois ^{de} selle-se.

Cajueiro, 7 de Maio de 1868

Tostas

Cancleras

Aos quinze dias do mez de
junho do mil oitocentos
e sessenta e sete, na villa
de São Sebastião do Iguaçu,
em um Cartorio de
autos concluido a juiz
Provedor em exercício
do Juiz de Paz e Coronel
Luis Francisco de Almeida e Com

7
Canceicas D.º g.º para
constar p.º e c.º termo. Em
Guilherme Augusto Varrella
Escrivão de 1.º

Cumpra-se a provimento.
O Escrivão p.º e c.º p.º e c.º p.º e c.º
Juiz Municipal do Termo de S.º Miguel, a
fim de ser notificado o seguinte Testamen-
tário, Coronel João da Silva Ramalho
Pereira, para declarar por aquele Juiz
se aceita ou não a testamentaria da fi-
mada Maria Moura dos Sacafins, e no caso
de aceitar vir p.º e c.º p.º e c.º p.º e c.º
das dadas testamentarias no prazo de
15 dias, sob as penas da Lei. T.º Juiz
16 de Junho de 1868
L.º e c.º

Dado

Em o mesmo dia me annos
e legar sup.º indicados
em um cartão me foi da-
do estes autos com o despacho
supra. D.º g.º para con-
star p.º e c.º termo. Em Gui-
lherme Augusto Varrella Escri-
vão de 1.º

Attestado e aprovado
p.º o Juiz Municipal

Junta da

No vinte e duas do mes
de Novembro de mil oitocentos
Quarenta e nove, nesta Villa de
Tiquenas em meu Cartorio, faço
fazer antes Junta da prece-
toria grossa ao diante de
quem de qua para constar
fui o Juiz termo que assi-
gnarao. Eu Domingos da
Silva Martin de Barros e
Crispian que os escrivam.

1869

Juíz da Província de Capellas
Residencias da Villa de São Miguel
e sua Terma Comarca de São José e Pro-
vincia de Santa Catharina
Escrivão Medeiros

Precatória

O Juiz da Província dos Residuos da
Villa de São Sebastião da Ilha de Rio Grande
Figueroa Depre

O Juiz da Província dos Residuos
da Villa de São Miguel Depre

Intimação

Amo de clareamento de claro semboz fize
Christo daniel cito cento e sessenta e nove dias
deus deus de Novembro de dito anno
na Villa de São Miguel Comarca de
São José e Provincia de Santa Cathari-
na em meu cartorio autui a carta
Precatória que addiante se segue; de que
para occistar faze esta intimação. Eu
Antonio Francisco de Medeiros Escri-
vão dos Residuos escrevo e arrigui
O Antonio Francisco de Medeiros

1841

My dear Mother
I have just received your letter
of the 10th inst. and was
glad to hear from you.
I am well and hope
this finds you the same.

I have not much news
to write at present.
I am still in the
same place and
doing the same work.

I have not much news
to write at present.
I am still in the
same place and
doing the same work.

I have not much news
to write at present.
I am still in the
same place and
doing the same work.

I have not much news
to write at present.
I am still in the
same place and
doing the same work.

Carta precatória de
intimação, ao Tenente
digo Coronel João da
Silva Rangelho Pereira
Obediente pelo Juiz
Fronedor de Capellas
Amplarecio, no ter-
mo de Syneas. 20

Jo. Mostreiros Senhor Juiz
Fronedor de Capellas e Resi-
dente do termo de São Miguel, Comen-
ca desta sua Decretoria
de Santa Catharina.

Almeida Coronel Luiz Francisco
de Souza Comandante da 1ª Legião
Batalhão da Ordem de Cristo,
Juiz Fronedor de Capellas e Resi-
dente Suplente em Exercício
no termo de Syneas.

Para Saber ao Mostreiros
Senhor Juiz Fronedor de Capellas
do termo de São Miguel, ou
quem seus bens tiver, que
nos autos de Contas Testamen-
tarias, do testamento, com que
fallou Moirabrosa dos
Serapias, foi dado o despacho
seguinte: Cumpra-se o praxe. De-
pinto. Descrição para esta
precatória para o Juiz Fr-

Procurador da Capella do termo
de São Miguel, a fim de se
notificar o segundo tes-
tamento, Cofre João
da Silva Ramalho Pereira,
para declarar por aguilh
juiz se a conta ou oras a
testamentaria da finada
Maria Rosa do Graças, e
no caso de a conta não pres-
tar neste juiz, as contas da
dita testamentaria, no prazo
de quinze dias do termo da
Lei. Trazendo Dous mil e quinhentos
e noventa e nove. Com o seu
paução do dito Dupa do
de pação o presente de pação
do, e de pação a Vossa Senho-
ria, por parte de Sua Mage-
dade Imperial e Constitucional
que sendo-lhe esta apresentada
vinda por mim assignada
e sellada com o sello que neste
juiz se encontra, e perante mim se
observa, que é a mesma sem o
seu, e digo se por seu
Cumpra-se mandando cum-
prir em tudo o dito despacho
depois do que remettera esta
neste juiz, a fim de se cum-
prir com o presente do
Doutor Juiz de Direito, em conformidade

11
Termo de aceite
Por treze dias do miz de Novembro de mil
vinte e cinco e sessenta e nove annos nesta cil-
ta de São Miguel Comarca de São João e
Provincia de Santa Catharina, em meu car-
torio compareceu presente o Coronel Joao
de Silva Ramalho Pereira, signando testa-
mento nomeado no testamento com
que falleceu Maria Rosa dos Strafini, que
oroculou pelo proprio de que dou fe; e por
elle me foi dito que accitava em cargo de
testamentario, para aque fôr citada e dar
suas contas na forma e prazo da lei e denao
instrucao ligada, algum dos legatarios em que
seja por mandado do juiz respectivo, ficando
antes aquitacao de ter pago a decima de
licitiva, e protesta pela sua vontade, e
de como annuo adim a assignar de um pu-
nho perante mim Antonio Francisco de
Alencar Escrivão da Provedoria e escrivão
João da S. Ramalho Pereira

De Condeyço
Elogo nomeado de mil e annos
em 11 de Junho de 1869 no termo
supra em meu Cartorio e fôr com
elego ao Juiz Municipal Proce-
dor de Capellas Municipaes primeiro
Supplente em nomeio o Capiti-
lao official da Bocha Simham,
de quem fôr este termo. Que o Juiz
Municipal de Alencar Escrivão
vao dos Municipaes e escrivão
Elogo

Arrebado o Sello e pagas as custas de
rola-se ao juiz de Precante. São Alti-
guil 20 de Novembro de 1869
Linhares

Data

Em seguida pelo Juiz Alameda
pelo Provedor de Capella, e Regi-
dros, Capella Alameda da Rocha
Linhares, mui por integre este
auto, de que faço este termo
Eu Alameda Francisco de Alameda
no Escrevaõ que escrevi

Pagados os seguintes autos a final
Sello fixo de 4 folhas e de no
tificação ao testamento
foco. São Aliguil 20 de No-
vembro de 1869. Escrevaõ

of. de Alameda

Remessa

Logo no mesmo dia me en-
trei no ut supra de Alameda in-
qua supra, em meu Cartório
faço remessa destes autos ao
escrevaõ do Provedoria de Capella,
e Regidros, do termo de São Sebastião
de Rio Typica, aquelle a quem
o cargo uaver, para os appre-
sentar ao seu respectivo Juiz.
Aquí faço este termo. Eu Alameda
Francisco de Alameda no
vao do Provedoria escrevi

Escrevaõ

Contas vinte e seis
 e lutas de p. 1 1300
 Fe p. 1 1400
 For. de accit. e Ch. p. 30 1200
 For. e quia a p. 4 1000
 Contas - - - 2400
 - - - 1400
 Total 3800

Foi pago a quantia de Linhares
 3800 rs. pelo testamento
 Coronel João das Neves
 Pereira. Era ut. supra
 Medeiros

Junta da
 Asso quatro dias do mes
 de Dezembro de mil oito
 centos e setenta e oito mil oitenta e
 sessenta e nove, nesta
 Villa em seu Conselho
 junta da a estes autos da
 petição que ao diante
 se segue do que para con-
 ter faco este termo. Eu
 Domingos Ramos Martins
 do triunfo exercicio que o
 Cristóvão

Mme Dufré 12
N^o 2 Reals 200
Eq. Argentos r.^s

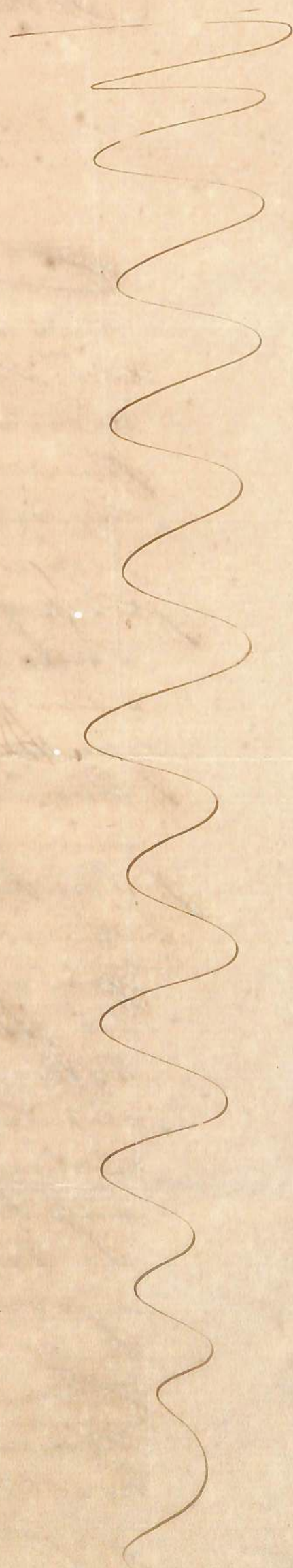
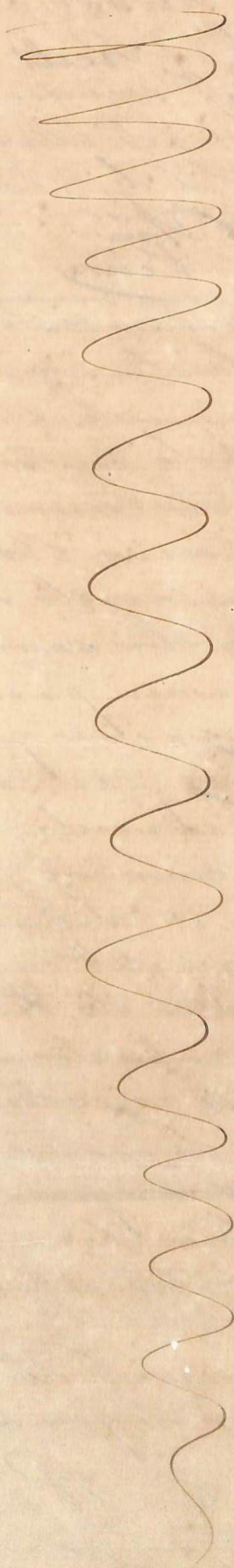
N^o 2 Reals 200

Q. 9. Supra ead. ead.

Metaphor de Pendas do Sijn
cas 26 de Novembro de
1869. *Don* *Señor.*

O Cel. João Varnharen da
 Silva, residente no Município
 de São Miguel, d'esta
 Província, segundo testamenu-
 to, instituido no testamento com
 que falleceu D. Maria Rosa dos
 Santos, que, accitando o respec-
 tivo encargo, e não lhe sendo pro-
 sível ora comparecer perante V.
 para os devidos fins, e isto por mo-
 tivos involuntarios, por tanto, o
 quer fazer por procurador, como
 faz certo pela procuração junta,
 requerendo porém, se dignem V.^{as} man-
 dar affixar editaes, pelo termo da
 lei quanto a 5.^a verba do testamenu-
 to, a serem os interessados institu-
 dos, haver as devidas constancias
 da referido verba, de modo de sup-
 e assim, ficando que seja o prazo fixado
 no Edital, para que possam ter lugar
 a prestação das Contas. e todos os
 mais

Com. Reguer. P. de a servico R. de a servico
Tijer cas 4 de R. ad sup^{bro} na forma regu-
de 1867. Campo vido E. R. de a
Procurador Josi Joazeiro.



Eu abaixo assignado constituo por meu bastante Procurador no termo de Tejucá Grande ao Sr Capitão José Joaquim Gomes, para que em meu nome e como se eu presente fosse assigne o termo de aceite de segundos testamentários da Fallecida Maria Rosa dos Seraphims, e preste as devidas contas no Juiz competente, para cujo e especial fim lhe dou todos os poderes necessários.

Villa de São Miguel 20 de Novbrº de 1869

João da Silva Ramalho Per.
Cor.º da Guarda Nacional

N.º 4 — Dos
P.ºs D.ºs em r.º de S.º
São Miguel 20 de Novbrº 1869

M.º

Contas

Concluido.

Aos vinte e um dias do mes
de Marco de mil oitocentos
setenta e sete, na esta Villa em meu
Cartorio faco estes autos
concluidos ao ajuiz
Municipal de Capelles e Per-
dous Segundo Supplente
em exercicio Officiante Hen-
rique Carlos Portens de qui
para constar faco este termo.
Em Domingos Ramos Martin
Solimhe, seu escrivao que acc
credo.

Data.

Aos vinte e um dias do mes de Abril
do anno Segundo indicado em
Cartorio em foi interposto
auto pelo ajuiz de orfao.

Digno para constar faco este
termo. Em Guilherme Augusto
Nordeste, seu escrivao que credo.

Concluido

Recebido, hoje
2 de Maio de 1876
Portens
Em nome do dia do anno e
Lugar Segundo indicado faco
estes autos concluso ao juiz
Municipal em exercicio
na esta Villa e Perdous e Hen-
rique

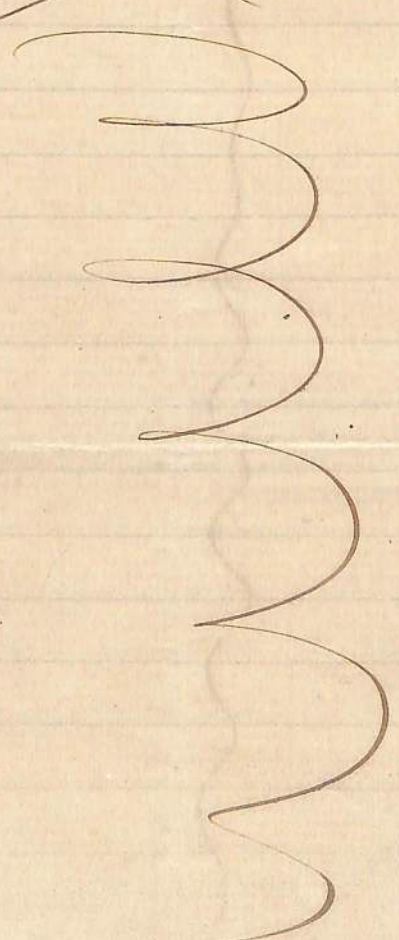
Amiguo Carlos Baity. De
gu para com os fidei-jurados.
Em Guilherme Augusto Varela
Escrever o seguinte.

O presente livro editado com o prazo da lei, e
a 5ª parte do testamento de p. e depois de que me
seja em todo o seu conteúdo. Tinha, 8 de Maio de
1870

Baity

Dado

Em nome de um dos meus lugares
supra indicados em o testamento
rio me foi dado e de os com
o Duque de Supra Deputado para
com os fidei-jurados. Em Gui-
lherme Augusto Varela Escre-
ver o seguinte.



Colisão

Eu sou o Henrique Carlos Brito
juiz Provedor da Capella e Herdeiro
nesta terra de Siqueira.

Para saber a todos os
apilhadors do Limado e do arvo
Rosa dos Sapins, e em a mesma pa-
rentes em testamento, em 5.º de bo,
dizerem de comulta acada hum de
sumo apilhador a quem tem a qua-
tro mil reis, e a sum apilhador de
cruz, de bracas de terras de fute
com com de fute vilas no fim das
terras de citos no tar de sum mi-
dencir, e quanto os mesmos de apre-
rentes no prazo de trinta dias
contados desta data ao Capella
jore paguem fute, como testameta-
ro, apim de vce terem sum legado
passando quitacao. E para que
chegem ao com humento de quem
sumos mandam laorar ter de
igual ter e apim no lugaris
mais publicos desta terra.

Siqueira, 9 de Maio de 1870

Eu Guilherme Augusto Varella
Herdeiro e executor.

Henrique Carlos Brito

Conclusão

Assomentei de novo a ju-
risdição de mil e cento e setenta
e sete Villa em um Cartório faze
estes autos concluídos e fize de
capulas e Arribas com a thoma
e fize a foz de Vila Ribancio Junior
Digno para constar faze este
termo. E fize a foz de Vila Ribancio Junior
e fize a foz de Vila Ribancio Junior
e fize a foz de Vila Ribancio Junior

Não tendo occitades a testamentaria o pri-
meiro testamentario e tendo fallido o segundo,
nomeio para testamentario ao Capitão faze a foz
Junior fomes. Dadas 25 de Outubro de 1870.

Testamento

Data

Assomentei de novo a ju-
risdição de mil e cento e setenta
e sete Villa em um Cartório faze
estes autos concluídos e fize de
capulas e Arribas com a thoma
e fize a foz de Vila Ribancio Junior
Digno para constar faze este
termo. E fize a foz de Vila Ribancio Junior
e fize a foz de Vila Ribancio Junior
e fize a foz de Vila Ribancio Junior

Cartão

Daqui se intimado ao Cap.
José Joaquim Gomes por todo
o conteúdo do despacho me-
tro que lhe foi lido, e ficam
intimados. Fy. cas. 26 de Set.
de 1870

1000

Varilla

Cartão

Aos vinte e quatro dias do me-
s de agosto de mil e trezentos e
setenta e um no termo da Villa de S. Jui-
cos em um bar tom. G. e. e. e. e. e.
antes conchudo ao juiz Presen-
te de Copella, no termo. Fy. cas.
Henrique Barboza. De
que para constar foy e se ter-
mo. Em S. Jui. theom. Henrique e Va-
rilla. Escrivão em S. Jui.

Intime-se de novo ao capitão José Joaquim Gomes, nomea-
do testamenteiro da falecida Maria Rosa dos Anjos para
assignar o termo de aceite da dita testamentaria em alias
declary que não a aceita. Fy. cas. 2 de Setembro de 1871.

Beim

Dato

Em seguida me foi dado este
cartão com o despacho supra. De
que foy e se termo. Em S. Jui. theom.
Henrique e Varilla. Escrivão em S. Jui.

Ch. Tisdale

Dan. Se. ter intimado
 ao Cap^m José Joaq. Garay
 por este o con tude ad
 pracho nter, de q^a se ficou
 m tude. Signos 5 de
 Setembro de 1878

1800

Guillermo Aug. Varona

Termo de Acute

Nos dias do mez de
 Junho de mil oitocentos e
 setenta e nove na Villa de
 Vigor com o Car. e Juiz Pro-
 vidor da Capella em exercicio
 no Tribunal Sr. Henrique
 Carlos Barthelemy congoceiro
 voador em cargo adiantado
 nomeado foi presentado
 o Capito Joze Joze
 Gung e assignou um ha
 assignar termos de acorda-
 do do Tribunal e da no pre-
 senca do Tribunal de regencia
 obrigando por seus termos

et hinc occupaverit tunc quan-
to a illis tam tunc fore
ordinato in forma ordinato
ad hunc ~~et~~ como ad in edice
pago in tunc tunc qui origi-
nem com o puit. Cum quibus
in tunc tunc tunc tunc tunc
ex tunc tunc tunc

Boitens

facti Joag yom or

